



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 014/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM FORNECIMENTO Nº 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E GLOBAL TI+RH
SOLUTIONS LTDA**, NOS SEGUINTES TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GLOBAL TI+RH SOLUTIONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salvador, nº 40, Qd. 05, Lt. 05/09, Sala 1501, Ed: Essenciale Premier, Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74.815-750, inscrita no CNPJ/MF nº 05.325.531/0001-78, neste ato, representada pelo sócio **Gustavo de Pina Dias Adorno**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx057xx SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.995.321-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada apenas como **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 014/2025, conforme Processo nº 202400058006112, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 014/2025, para o fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, com um reajuste de aproximadamente 4,264380%, passando o valor total do contrato de R\$ 396.480,00 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 413.334,00 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais), em atendimento aos Despachos nº 05/2026/OVG/GTI (84941330) nº 86/2026/OVG/DIAF (85062666) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG; modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato e Cláusula Sétima - Da Vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas, **a partir de 27/03/2026**, as seguintes Cláusulas:

I – Cláusula Primeira – Do Objeto, em especial a tabela constante do item 1.4 e o caput da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato, para o fim de reajustar o Contrato Principal, reajustando para tanto o valor unitário e, por conseguinte, o valor total do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

1.4. A prestação do serviço deverá ocorrer conforme os quantitativos indicados na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Tipo | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--|---------|------------|----------|----------------|----------------|
| 01 | Créditos de serviços de computação de IA na plataforma GCP | Serviço | 156.000 | UCIA (*) | R\$ 1,23 | R\$ 191.880,00 |
| 02 | Serviço de orientação técnica especializada | Serviço | 900 | Horas | R\$ 246,06 | R\$ 221.454,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 413.334,00 (quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e quatro reais) | | | | | | |

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total de até R\$ 413.334,00 (quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e quatro reais), diante do reajuste de aproximadamente 4,264380%, conforme proposta da contratada 84942585 e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através do Despacho nº 86/2026/OVG/DIAF-17233 (85062666)."

II - Cláusula Sétima – Da Vigência, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/03/2026, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site."

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Gustavo de Pina Dias Adorno
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE PINA DIAS ADORNO, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/02/2026, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/02/2026, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86138729** e o código CRC **90F4AD80**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058006112

SEI 86138729